

## COMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL

### REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr. LUIZ COUTO e da Sra. LUIZIANNE LINS)

Requer a realização de Audiência Pública, na Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial, para debater acerca da inclusão no PNE/BNCC, da educação especializada no sistema prisional, assim como a questão de vagas de educação escolar nos espaços prisionais.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de Audiência Pública para debater acerca da inclusão no Plano Nacional de Educação a educação especializada no sistema prisional, bem como a inclusão de vagas de educação escolar nos espaços prisionais. Para tanto, convido:

- Representante do Fórum Brasileiro de Segurança Pública
- Representante da Pastoral Carcerária da CNBB
- Representante da Campanha Nacional da Educação
- Representante do Ministério da Educação

- Representante do Ministério da Justiça e da Segurança Pública  
-Representante do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

### JUSTIFICAÇÃO



\* C D 2 3 3 0 8 7 6 1 1 5 0 0 \*

No que diz respeito às pessoas privadas de liberdade o Plano Nacional de Educação – PNE (2001/2010) estabeleceu como meta a implantação em 10 anos da educação formal nas modalidades de EJA e EAD em todas as unidades prisionais do Brasil. Após mais de 20 anos, somente 10% das pessoas privadas de liberdade no país têm acesso à educação básica nas unidades prisionais, mas se as ampliações das ofertas de espaços para as atividades educacionais são de competência da SENAPPEN/MJSP, dos estados e Distrito Federal, as questões relacionadas aos profissionais de educação que atuam junto às pessoas que vão retornar a sociedade ao final da pena prescindem de legislação específica e da maior participação do MEC.

Nesse sentido, requeremos a inclusão e implantação da educação especializada para os privados de liberdade no sistema penitenciário brasileiro, dentre as diversas análises realizadas nas discussões do novo Plano Nacional de Educação/BNCC que teve início esse ano e passará a vigorar em 2024, por mais 10 anos. Nas avaliações do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para articulações com o MEC, Ministério de Direitos Humanos e outros.

A Lei 9.394 de 1996 (LDB) foi um grande avanço ao tornar a educação obrigatória para todos como dever do Estado, para o ensino fundamental e médio. O ensino fundamental foi dividido em ciclos, fundamental I, fundamental II e ensino médio. A LDB de 1996 estabeleceu os fundos destinados às ações de educação com os discentes e também a valorização do professor.

Porém, o Brasil, em 2013, estava situado entre os 100 países com maior Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), mas tinha a terceira maior taxa de evasão escolar do mundo, de 24,3% (SILVA FILHO; ARAÚJO, 2017).

Nas pesquisas do Programa Nacional por Amostras de Domicílios (PNAD), conduzidas pelo IPEA, das duas últimas décadas são indicadas a redução do percentual de evasão no ensino fundamental e ampliação da evasão no ensino médio.

A pesquisa do PNAD/IBGE de 2019 apresentou 11 milhões de pessoas analfabetas, ou seja, uma taxa de 6,6% dos brasileiros, sendo que deste percentual 18% tinham mais de 60 anos. Entre a população mais jovem, o percentual tem queda por idade, chegando a 6,6% entre a população de 15 a 25 anos.



\* C D 2 3 3 0 8 7 6 1 1 5 0 0 \*

Sobre o nível de instrução, 7,8% declararam falta de instrução, 34% sem concluir o ensino fundamental, 9,2% com ensino fundamental completo, 3,9% com ensino médio incompleto, 26,3% com ensino médio completo, 3,4% com ensino superior incompleto e 15,3% com ensino superior completo (PNAD/IBGE, 2019)

No que diz respeito à conclusão da educação básica (ensino fundamental e médio), cerca de 20,2% de jovens entre 14 e 29 anos não concluíram o ensino básico – médio, um total de 10 milhões de jovens aproximadamente, por abandono, evasão ou por nunca terem frequentado. Dentre as razões para a evasão ou abandono, 39,1% informaram necessidade de trabalhar e 29,2% desinteresse. A passagem do ensino fundamental para o médio despontou de 8,1% para 14,1%, entre os jovens de 14 para 15 anos e aumentou para 18%, entre os jovens de 18 para 19 anos. Entre os jovens de 15 a 17 anos 78,8% se dedicam A Lei 9.394 de 1996 (LDB) foi um grande avanço ao tornar a educação obrigatória para todos como dever do Estado, para o ensino fundamental e médio. O ensino fundamental foi dividido em ciclos, fundamental I, fundamental II e ensino médio. A LDB de 1996 estabeleceu os fundos destinados às ações de educação com os discentes e também a valorização do professor.

Porém, o Brasil, em 2013, estava situado entre os 100 países com maior Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), mas tinha a terceira maior taxa de evasão escolar do mundo, de 24,3% (SILVA FILHO; ARAÚJO, 2017).

Nas pesquisas do Programa Nacional por Amostras de Domicílios (PNAD), conduzidas pelo IPEA, das duas últimas décadas são indicadas a redução do percentual de evasão no ensino fundamental e ampliação da evasão no ensino médio.

A pesquisa do PNAD/IBGE de 2019 apresentou 11 milhões de pessoas analfabetas, ou seja, uma taxa de 6,6% dos brasileiros, sendo que deste percentual 18% tinham mais de 60 anos. Entre a população mais jovem, o percentual tem queda por idade, chegando a 6,6% entre a população de 15 a 25 anos.

Sobre o nível de instrução, 7,8% declararam falta de instrução, 34% sem concluir o ensino fundamental, 9,2% com ensino fundamental completo, 3,9% com ensino médio incompleto, 26,3% com ensino médio completo, 3,4% com



ensino superior incompleto e 15,3% com ensino superior completo (PNAD/IBGE, 2019)

No que diz respeito à conclusão da educação básica (ensino fundamental e médio), cerca de 20,2% de jovens entre 14 e 29 anos não concluíram o ensino básico – médio, um total de 10 milhões de jovens aproximadamente, por abandono, evasão ou por nunca terem frequentado. Dentre as razões para a evasão ou abandono, 39,1% informaram necessidade de trabalhar e 29,2% desinteresse. A passagem do ensino fundamental para o médio despontou de 8,1% para 14,1%, entre os jovens de 14 para 15 anos e aumentou para 18%, entre os jovens de 18 para 19 anos. Entre os jovens de 15 a 17 anos 78,8% se dedicam somente ao estudo. Mas na faixa de 15 a 29 anos, 22,1% não trabalhavam e nem estudava (REDE BRASIL, 2020).

Esse percentual aproximado de 30% de jovens desinteressados em continuar estudando representa um quantitativo de aproximadamente 3 milhões de pessoas, ou seja, um número elevado, ainda mais se avaliarmos que destes cerca de 22,1% não trabalham e nem estudam, o que representam mais cerca de 2,2 milhões de pessoas.

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP/MEC), desde 2007, realiza pesquisas junto aos estados e municípios através do Censo Escolar, com o objetivo de monitorar o desenvolvimento da educação brasileira atendendo as referências do Plano Nacional de Educação de 2001 (PNE, 2001).

Os dados divulgados pelo INEP em 2007 apresentaram evasão escolar de 13,3% de alunos que cursavam o ensino médio, 6,7% de alunos que cursavam o segundo segmento do ensino fundamental e 3,2% de alunos do ensino do primeiro segmento do ensino fundamental (SILVA FILHO; ARAÚJO, 2017).

Por outro lado, os dados que temos do último INFOOPEN/DEPEN de 2019<sup>1</sup> é que, cerca de 45% das pessoas que se encontram presas possuem até 29 anos, e frequentaram a escola dentro dos parâmetros da LDB de 1996, ou seja, com o Estado proporcionando a educação básica a todos.

Os dados analíticos do INFOOPEN/DEPEN, entre 2005 e 2019, demonstram que os dados sobre evasão e fracasso escolar da população não

---

1



\* CD233087611500\*

são ocasionais, mas constantes, e necessitam de intervenções mais específicas nas políticas públicas direcionadas as pessoas privadas de liberdade.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2023

**Luiz Couto**

Deputado Federal PT/PB

**Luizianne Lins**

Deputada Federal PT/CE

**Miguel Ângelo**

Deputado Federal PT/MG



\* C D 2 3 3 0 8 7 6 1 1 5 0 0 \*





## **Requerimento (Do Sr. Luiz Couto)**

Requer a realização de Audiência Pública, na Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial, para debater acerca da inclusão no PNE/BNCC, da educação especializada no sistema prisional, assim como a questão de vagas de educação escolar nos espaços prisionais.

Assinaram eletronicamente o documento CD233087611500, nesta ordem:

- 1 Dep. Luiz Couto (PT/PB) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Luizianne Lins (PT/CE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 3 Dep. Miguel Ângelo (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV

